

Resolução nº 051/2008

“Dispõe sobre a designação da Equipe Editorial e do Conselho Editorial da Revista Científica de Periodicidade Anual do Encontro de Iniciação Científica e Mostra de Pós-graduação das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – Uniguaçu”

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Equipe Editorial e o Conselho Editorial para publicação da Revista Científica de Periodicidade Anual do Encontro de Iniciação Científica e Mostra de Pós-graduação das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõe a Equipe Editorial da Revista Científica de Periodicidade Anual do Encontro de Iniciação Científica e Mostra de Pós-graduação da Uniguaçu os professores abaixo nominados:

Antonio Carlos Minussi Righes
André Weizmann
Cleverson Bussolo Klettenberg
Dagmar Rhinow
Edson Aires da Silva
João Estevão Sebben
Luiz Carlos Prestes
Marcos Joaquim Vieira
Marly Terezinha Della Latta
Marta Borges Maia
Patrícia Cambrussi Bortolini
Rosicler Duarte Barbosa da Silva
Suelen Presendo Furlan

Art. 2º - Compõe o Conselho Editorial da Revista Científica de Periodicidade Anual do Encontro de Iniciação Científica e Mostra de Pós-graduação da Uniguaçu os professores abaixo nominados:

André da Silva Abade – Faculdade Cathedral/MT
Alexandro Andrade – UDESC
Alexandre Broleze – UNC/Caçador
Ângela Duarte Damaceno Ferreira – UFPR
Eros Comunello – UFSC
Ezia Corradi – PUC/PR
Flávio de Almeida e Silva – UNOPAR
Jane Manfron Budel – UFPR
Márcia do Rocio Duarte – UFPR
Paulo Vitor Farago – UEPG
Rita de Cássia Silva Pinto – PUC
Sílvia Ângela Gugelmin – EURJ

Art. 3º - Os procedimentos para a condução dos trabalhos a serem desenvolvidos serão adotados em comum acordo entre os membros da Equipe e da Comissão e, havendo divergência, após vasta discussão, será adotado o procedimento eleito pela maioria, em caso de divergência ou empate, será convocada reunião extraordinária do CONSEPE para dirimir as questões e definir os parâmetros para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos um dia do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral